



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

6/2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023**

----- Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na Escola Primária de S. Pedro de Sólis, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta e Luís Miguel Cavaco dos Reis, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a maioria dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:00horas. -----

2.- FALTAS: Faltou o Vereador António Cachoupo por motivos pessoais. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 01-03-2023: -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia um de março de dois mil e vinte três. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata apresentada. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu as boas vindas a todos os presentes e fez um breve enquadramento sobre a governança descentralizada e sobre os procedimentos da reunião de Câmara, tendo convidado de seguida Sr. António Peleja, na qualidade de Presidente da União de Freguesias para a mesa e passando-lhe a palavra para a sua intervenção. -----

----- O Sr. António Peleja, agradeceu a todos os presentes e à Câmara Municipal pelos momentos de proximidade com as populações e pela iniciativa "Governança Descentralizada" que na sua opinião tem sido um sucesso. Fez um resumo das ações levadas a efeito nestas ultimas semanas com o executivo municipal e realçou que todas as solicitações que fez ao executivo municipal tem tido acolhimento e estão em execução ou em programação. Informou ainda os presentes que a Freguesia em um projeto em carteira que gostaria de ver concretizado em S. Pedro de Sólis até ao final do seu mandato, que é o Museu do Pastor, e para o qual gostaria também de contar com a colaboração da Câmara. -----

4.1. – ÁGUA EM S. PEDRO DE SÓLIS: -----

----- O Vereador Luís Morais começou por abordar o assunto referente à qualidade da água nesta localidade, situação levantado pelo Sr. Duarte na reunião de S. Miguel do Pinheiro, e que espera ver clarificada hoje, uma vez que estão presentes as técnicas da AGDA. -----

----- O Sr. Presidente confirmou que efetivamente a questão foi levantada pelo Sr. Duarte na reunião de Câmara realizada em S. Miguel do Pinheiro e a Câmara rapidamente tentou esclarecer junto dos serviços e da AGDA o ponto de situação e hoje serão prestados os esclarecimentos, é precisamente por isso que solicitou à AGDA que esteja presente na reunião. -----

4.2. – POSTO DA GNR: -----

----- O Vereador Luís Morais referiu-se de seguida a um boato que circula pelo Concelho e que se prende com a possibilidade de deslocação do Posto da GNR de Mértola, para a Mina de S. Domingos. Solicita à Câmara os esclarecimentos necessários de forma clarificar esta situação. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Presidente respondeu que a GNR está sob a alçada do Governo Central, Ministério da Administração Interna e não do município de Mértola. Ainda assim e tal como é do conhecimento público o Posto de Mértola não tem as condições ideais para funcionar como posto da GNR, sobretudo se virmos pela perspectiva de serviços e dormitório para os agentes deslocados. Nesse sentido a Câmara disponibilizou o terreno e o projeto para ser construído um novo Posto da GNR em Mértola, ficando naturalmente as obras a cargo do governo central, isto numa perspectiva de médio prazo. Relativamente ao posto da Mina de S. Domingos, que também se encontrava em péssimas condições, a câmara ajudou com material para algumas obras de melhoramentos do posto, tendo as obras ficado a cargo da própria GNR. Fruto dessa intervenção muitos dos soldados que estavam em Mértola numa casa alugada, deslocam-se para a Mina de S. Domingos para pernoitar, mas que também permite que estejam mais soldados em serviço na Mina de São Domingos. É apenas isto que conhece e não lhe parece que exista qualquer outra informação para além desta. É desta informação oficial que dispões ao dia de hoje e é com isso que conta, não é com boatos. -----

----- O Vereador Luís Morais referiu ainda que cada vez mais o Governo Central se vai alheando das suas responsabilidades e dos problemas que afetam o território e a Câmara vai desculpando-se com o Governo e as coisas continuam a piorar. É a questão da GNR, do Tribunal, das Estradas, da Saúde e não sabe onde isto vai terminar. Percebe que estas situações não são da competência da Câmara, mas a Câmara tem de fazer mais daquilo que faz. Relativamente à GNR, ouve-se falar do terreno para construção do novo posto, há mais de 20 anos e, no entanto, nada foi feito. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a sua postura como homem traduz-se na sua postura como autarca, não é de alaridos nem redes sociais, sendo que as coisas são feitas nos sítios e órgãos próprios, com evidências claras daquilo que é a sua ação e com quem de direito. O Município fez tudo o que estava ao seu alcance, a todos os níveis, assume as responsabilidades e é isso que está a ser feito e que tem permitido que se resolvam problemas, não podendo com o orçamento que tem, com um Concelho com a dimensão que tem, sendo o 5º maior do país e com pessoas dispersas por 100 localidades, com tantas intervenções a realizar, ainda ter de fazer aquilo que são as responsabilidades do Governo Central. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 13.265.903,23€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 19.160,95€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 13.285.064,18€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7. - PODER LOCAL: -----

7.1. - PROPOSTA DE CONTEÚDO DO EDITAL À PONDERAÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE SUBVENÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NO CENTRO HISTÓRICO DE MÉRTOLA 2023: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a Informação Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística nº 3056/2023, de 9 de março, cujo teor se transcreve:--

----- "Considerando que o Regulamento de Subvenção para Conservação e Reabilitação de Edifícios no Centro Histórico da Vila de Mértola (RSCRECHM), aprovado em sessão ordinária de Assembleia Municipal de Mértola de 21.11.2022, foi publicado na 2ª série do Diário da República de 23-01-2023, que nos termos do seu artigo 6.º compete à câmara municipal anualmente definir o conjunto de critérios para ponderação das propostas, que darão resposta ao n.º 3, do referido artigo. Neste seguimento e salvo melhor opinião., propõe-se a seguinte formula de cálculo: -----

PONTUAÇÃO= valor obtido (tabela I) + valor obtido (tabela II) + 1 ponto* -----

VALOR = 50% DO VALOR DA OBRA <= 20.000€ × 25%(Majoração) ** -----

* Casos prioritários em caso de empate -----

**Quando aplicável de acordo com a Tabela IV -----

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO QUANTO AO SEU USO

Nos termos o regulamento, no caso em que o edifício tenha mais do que um uso, será considerado o uso mais favorável ao requerente. -----

TABELA I	
Artigo 6º N.º1 do RSCRECHM	Ponderação (PONTOS)
a) Prédios destinados à habitação permanente (própria ou através de título que legitime a sua ocupação permanente);*	20
b) Prédios destinados a comércio e/ou serviços com exclusão das unidades de alojamento turístico;	15
c) Prédios destinados a segunda habitação, alojamento local ou empreendimentos turísticos;	10
d) Prédios destinados a outros usos (nomeadamente arrecadações, garagens, etc...).	5

* para a validação da alínea a) do 1º do artigo 6º o proprietário declarará em contrato e sob compromisso de honra que manterá o imóvel como habitação permanente pelo período mínimo de 5 anos.

ORDEM DE PRIORIDADE

A pontuação atribuída, será a da intervenção com maior valor financeiro no capítulo correspondente no orçamento tipo (ANEXO IV). -----

Em caso de empate, quando o valor financeiro de dois tipos de intervenção for o mesmo, considera-se o tipo de intervenção mais favorável ao requerente. -----

TABELA II	
Artigo 6º N.º3 do RSCRECHM	Ponderação (PONTOS)
a. Intervenção que permita dotar o prédio de condições mínimas ao uso a que se destina, nomeadamente reabilitação integral e reabilitação de elementos que ameacem ruir pondo em risco a segurança de pessoas e bens;	5
b. Intervenção em coberturas e fachadas (inclui substituição de portas e janelas e medidas de conforto térmico);	4
c. Intervenção em redes e infraestruturas elétricas, de gás e sistemas de água e esgotos obsoletos e respetivos equipamentos sanitários;	3
d. Alterações para cumprimento da lei das acessibilidades;	2
e. Correção de elementos considerados dissonantes, para	1



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

cumprimento do plano de salvaguarda para o centro histórico que não estejam vertidas nas alíneas anteriores;	
f. Intervenções de eficiência energética, intervenções que visem a eficiência hídrica e intervenções para incorporação de soluções de arquitetura bioclimática;	1

Com vista à classificação do tipo de intervenção, considera-se que o orçamento deve conter pelo menos o(s) capítulo (s) corresponde (s) a cada alínea. -----

TABELA III- CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DOS PONTOS DA TABELA II COM A ANÁLISE DO ORÇAMENTO

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL		Artigo 6º n.3 do RSCRECHM							
		a.	b.	c.	d.	e.	f.	g.	
	Descrição	Total	Art.º Obrigatórios						
cap.	TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS		X						
cap.	ESTRUTURAS		X						
cap.	ENVOLVENTE INTERIOR		X						
sub- cap.	REDE DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTO ASSOCIADOS		X		X				
cap.	ENVOLVENTE EXTERIOR		X	X					
sub-cap.	GUARNECIMENTO DE VÃOS		X	X					
cap.	REMOÇÃO DE ELEMENTOS DISSONANTES		X				X		
Cap.	ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO DE ACORDO COM A LEI DAS ACESSIBILIDADES		X			X			
Cap.	MEDIDAS PASSIVAS DE CONFORTO TERMICO		X	X					
Cap.	OUTRAS MEDIDAS DE EFICIÊNCIAS ENERGÉTICA							X	
Cap.	OUTROS TRABALHOS AUTORIZADOS								
		Ponderação	5	4	3	2	1	1	

Em situação de empate definem-se os casos prioritário conforme regulamento. -----

	PRIORITARIAS EM CASO DE EMPATE	Pontuação (pontos)
Art.º 8 n.º 4 do RSCRECHM	Candidaturas apresentadas por pessoas com mais de 65 anos e/ou mobilidade reduzida e segunda prioridade a data e hora de entrada mais antiga.	+1

Em linha com o disposto na Estratégia Local de Habitação e como medida de incentivo ao arrendamento acessível, para o ano 2023, consideram-se prioritárias as intervenções que visem criar habitações para arrendamento urbano em regime de renda acessível*.-----

Do RSCRECHM	MAJORAÇÕES	VALOR
Art.º 6 n.º 5	Intervenções de eficiência energética, intervenções que visem a eficiência hídrica e intervenções para	Não aplicável em 2023



MUNICÍPIO DE MÉRTOLO
CÂMARA MUNICIPAL

	incorporação de soluções de arquitetura bioclimática;	
Art.º 6 n.º 6	Serão majoradas com valor a fixar anualmente em edital, as intervenções que se destinem a disponibilizar habitação para arrendamento a longo prazo em regime de renda acessível (máximo 35% do rendimento do agregado) – a avaliar com contrato. Aplicável desde o período da candidatura até 3 meses após a conclusão da obra. Condição: Mantendo o imóvel em arrendamento acessível por período mínimo de 5 anos, com contrato ou inscrição na bolsa de arrendamento municipal, sob pena de devolução do montante da majoração.	+25% DE FINANCIAMENTO ACIMA DO VALOR MAXIMO

*Renda Acessível- É a renda cujo valor for menor ou igual a 35% do rendimento do agregado familiar que reside no imóvel. -----
Nos termos do regulamento as OBRAS NÃO FINANCIADAS, são as elencadas no art.6.º n.º 7: -----

Artigo 6º
N.º 7
As obras que visem exclusivamente a substituição de equipamentos e mobiliário;
As obras de revestimento de paredes e pavimentos no interior dos edifícios e logradouros por motivos estéticos;
Obras em que o tipo de materiais ou as técnicas construtivas a adotar não respeitem as condições de salubridade e segurança ou não sejam licenciáveis, autorizadas ou não cumpram o disposto na legislação aplicável ao centro histórico.

Nota: serão excluídos dos orçamentos apresentados os valores correspondentes a todo e qualquer trabalho não elegível nos termos do artigo 6º, n.º 7 do RSCRECHM -----
Mais se propõe o seguinte período de Apresentação das Candidaturas: 1 abril e 30 de junho, definindo-se o Período de análise: 1 de julho a 30 de setembro* -----
•. Findo este prazo as candidaturas que não estejam em condições de aprovação serão excluídas deste período de candidatura. -----

Que nos termos do art.7.º do referido Regulamento, seja fixado o montante global do financeiro a atribuir no âmbito deste programa, assim como, seja designada a comissão de avaliação para as candidaturas, composta por número ímpar de elementos, num mínimo de três, sendo um dos elementos um membro do executivo municipal (art.8.º). -----

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara municipal delibere a aprovação dos critérios supramencionados, bem como acerca do período de apresentação análise das candidaturas, e do montante global financeiro a atribuir no âmbito deste programa.” -----

----- A proposta do Sr. Presidente relativamente ao montante global financeiro a atribuir no âmbito deste programa, é de 100.000,00€ (cem mil euros).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os critérios supramencionados, o período de apresentação e análise das candidaturas, bem como a proposta do Sr. Presidente relativamente ao montante global financeiro a atribuir no âmbito do programa. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLO
CÂMARA MUNICIPAL

7.1. - PROPOSTA DE CONTEÚDO DO EDITAL À PONDERAÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE SUBVENÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NO CENTRO HISTÓRICO DE MÉRTOLO 2023 - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Luís Morais questionou se a Associação de Moradores do Centro Histórico foi ouvida sobre o assunto, ao que o Sr. Presidente respondeu que o processo esteve em discussão pública e que nessa altura a Associação de Moradores do Centro Histórico teve todas as oportunidades para participar e se pronunciar. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

8.1. - UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL: -----

----- Foi presente a proposta do Vereador com Competências delegadas, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que: -----

----- O mapa de pessoal para o ano de 2023, foi aprovado pela Assembleia Municipal em 21/12/2022, sob proposta da Câmara Municipal da mesma data, contendo os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o corrente ano; -----

----- Se encontra previsto, vago, caracterizado como necessidade permanente, um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de serviços gerais de construção civil, águas e rede viária, com afetação ao Serviço de Obras e Infraestruturas Municipais da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais (DASUOM); -----

----- Dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; -----

----- Se verifica a necessidade de prover esse posto de trabalho, porque continuam a subsistir carências de pessoal naquele serviço, face às atividades permanentes a desenvolver no âmbito dos objetivos traçados; -----

----- A carência de pessoal, naquela área, configura necessidade permanente que justifica o preenchimento do posto de trabalho vago por tempo indeterminado, de acordo com o citado n.º 2 do artigo 30.º da LTFP; -----

----- O Município de Mértola concluiu um procedimento concursal comum destinado à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de oito postos de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, para aquela atividade, com afetação ao mesmo serviço; -----

----- Este procedimento concursal, autorizado por deliberação da Câmara Municipal de 16 de fevereiro de 2022, foi publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 65, de 01 de abril de 2022, tendo sido celebrados contratos de trabalho em funções



MUNICÍPIO DE MÉRTOLO
CÂMARA MUNICIPAL

públicas por tempo indeterminado que permitiram o preenchimento dos lugares colocados a concurso; -----

----- Em resultado daquele procedimento concursal, foi constituída reserva de recrutamento interna, por força do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, o que se verifica; -----

----- A lista de ordenação final do procedimento concursal foi homologada por despacho do Vereador com competências delegadas de 21 de dezembro de 2022, pelo que se mantém válida; -----

----- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos; -----

----- O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina, nos art.ºs 4.º e 9.º, que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal, são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo; -----

----- O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2023 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP. -----

----- Assim, propõe-se, ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada por Despacho do Presidente da Câmara n.º 189/2021, de 21 de outubro, que a Câmara Municipal delibere aprovar o recrutamento excecional de um Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de serviços gerais de construção civil, águas e rede viária, com afetação ao Serviço de Obras e Infraestruturas Municipais da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais (DASUOM), por recurso a reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 21 de dezembro de 2022." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade o recrutamento excecional de um Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de serviços gerais de construção civil, águas e rede viária, com afetação ao Serviço de Obras e Infraestruturas Municipais da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais (DASUOM), por recurso a reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 21 de dezembro de 2022. -----

9.- REGULAMENTOS: -----

9.1. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRANSMISSÃO DO EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE S. DOMINGOS – ALTERAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal nº 3030/2023, de 8 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto supra, e no seguimento da n/informação n.º 08512/2022 de 29.11.2022, cumpre informar que: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLO
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que em reunião ordinária da câmara municipal de 7 de dezembro de 2022 foi aprovado o projeto de alteração do Regulamento municipal de transmissão do edificado subsidiário da Mina de S. Domingos, tendo o mesmo sido submetido a discussão pública pelo período de 30 dias através da publicação do edital número 31/2023 publicado no Diário da República n.º 05-2ª série, de 06.01.2023.-----

Decorridos que foram os 30 dias, não foram presentes considerações (incluindo pelo grupo de trabalho dos regulamentos da Assembleia Municipal de Mértola) - apesar de constar acerca do assunto comunicação de Maria Custódia Afonso que, após análise, se constatou tratar-se de formalização de manifestação de interesse na aquisição de prédio subsidiário. -----

Em síntese, o Município pretende que o procedimento de legalização do edifício existente no lote objeto de transmissão ocorra em momento posterior à realização da escritura, concedendo-se prazo para o efeito e nos termos da legislação em vigor. -----

Face ao exposto, propõe-se assim, que, nos termos da alínea g) do n.º 01 do art.25.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal aprove as alterações ao Regulamento Municipal supra nos termos do que consta no projeto de alteração e remeta-o para aprovação da Assembleia Municipal." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento apresentado e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

10.1. - TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2023 - CONHECIMENTO: -----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 3ª alteração ao orçamento municipal para 2023. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10.2. - TERCEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2023 - CONHECIMENTO: -----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 3ª alteração às GOP para 2023.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10.3. - PROC. AQ. Nº 29/2023 – CONSULTA PRÉVIA - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA O PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO, PISCINA COBERTA E CAMPO DE FUTEBOL, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CIMBAL – ADJUDICAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação Divisão de Administração e Finanças nº 3020/2023, de 3 de março, cujo teor se transcreve:-----

-----"Na sequência do Relatório de Avaliação e Ordenação das Propostas, do procedimento de Consulta Prévia para fornecimento contínuo de gás propano a granel para o Pavilhão Gimnodesportivo, Piscina Coberta e Campo de Futebol, pelo período de dois anos, ao abrigo do Acordo Quadro da CIMBAL, propõe-se a adjudicação ao referido procedimento e aprovação da minuta do contrato, à empresa Repsol Gás Portugal, S.A., pelo valor global de 78.561,56 € (setenta e oito mil quinhentos e sessenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos), a que



MUNICÍPIO DE MÉRTOLO
CÂMARA MUNICIPAL

acresce o IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições constantes nas cláusulas técnicas do caderno de encargos. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 03 de março de 2023, do qual resulta o valor de 5.892.753,14 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2023, foi comprometido em 03 de março de 2023, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso, 75301. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021."--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação do fornecimento em referência, bem como a minuta do contrato.-----

10.4. - FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS - OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS - PAGAMENTO DE RENDAS DA CONCESSÃO DA PRAIA - 2022 E 2023:-----

----- Foi presente a Informação Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 3043/2023, de 9 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto supra, informa-se que: -----

- Os estatutos de constituição da Fundação Serrão Martins têm prevista a contribuição do sócio instituidor Município de Mértola, correspondente ao valor da renda da concessão da zona de lazer da tapada grande, correspondente à renda do bar da praia fluvial da Mina de S. Domingos e da renda da concessão da exploração das embarcações;-----

- Considerando que em 2022 foram aprovadas e transferidas as rendas até setembro inclusive, conforme quadro abaixo;-----

- Considerando que está por transferir o valor das rendas do bar de outubro, novembro e dezembro e parte da renda das embarcações- 6.357,00 euros;-----

- Considerando que está por transferir o valor das rendas da concessão do bar da praia de janeiro, fevereiro e março de 2023 – 6.039,00 euros; -----

- Considerando que o valor global por transferir é de 12.396,00 euros; -----

- Considerando que as GOP 2023 dispõem de rubrica para cabimentar a despesa 2002/127-5), com dotação de 25.000 euros; -----

Sugere-se a aprovação da transferência do valor das rendas em cumprimento, dos estatutos da Fundação e obrigação do Município de Mértola, no valor global de 12.396,00 euros.-----

concessão da praia 2022						
bar		transferência		embarcações	transferência	
mês	valor	data	valor	valor	data	valor
janeiro	2013			2013		
fevereiro	2013	17/fev		2013		
março	2013			2013		
abril	2013	21/abr		2013		
maio	2013			2013		
junho	2013	18/mai		2013		
julho	2013	15/jul		2013		
agosto	2013	18/ago		2013	1700	30/nov 1807
setembro	2013	21/set		2013	425	
outubro	2013					
novembro	2013					
dezembro	2013					
total	24156			18117	2125	1807
por transferir				6039		318
total a transferir				6357		



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

concessão da praia 2023						
bar		transferência		embarcações	transferência	
mês	valor	data	valor	valor	data	valor
janeiro	2013					
fevereiro	2013					
março	2013					
abril						
maio						
junho						
julho						
agosto						
setembro						
outubro						
novembro						
dezembro						
total	6039		0	0		0
total a transferir				12396		

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040102 – GOP: 2002/127-5 (cabimento nº 32936/2023, de 9 de março).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a transferência do valor das rendas em cumprimento, dos estatutos da Fundação e obrigação do Município de Mértola, no valor global de 12.396,00 euros, conforme proposto.-----

ALTERAÇÃO AO QUORUM – SAI O VEREADOR LUÍS REIS

10.5. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO "CENTRO EXPERIMENTAL DIDÁTICO DE GESTÃO DE RECURSOS CINEGÉTICOS E BIODIVERSIDADE " COM ALSUD - TRANSFERÊNCIA DE VERBA - RELATÓRIO PROJETO 2021 E 2022:-----

----- Foi presente a Informação Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 3045/2023, de 9 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em anexo se remete o protocolo de colaboração celebrado com a ALSUD, Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alengarve, CIPRL, para integrar a candidatura "Centro Experimental Didático de Gestão de Recursos Cinegéticos e da Biodiversidade" submetida pela ALSUD, como entidade beneficiária, ao Aviso nº ALT20-75-2020-66, domínio do Capital Humano, para aquisição de equipamentos para o ensino profissional e que foi aprovada integralmente, sendo posteriormente reprogramada até 31/12/2022.-----

Para cumprimento do protocolo e implementar o projeto em 6/05/2021 foi feita a transferência de 25.000,00 euros.-----

Nesta data vem a ALSUD apresentar o relatório detalhado das atividades e das despesas executadas e pagas até ao final do projeto.-----

Em anexo junta-se o relatório respetivo relativo a 2021 e 2022.-----

Da análise das despesas realizadas até 31 de dezembro de 2022, conclui-se que:---

1 - Despesas realizadas com equipamento e recursos técnicos a participar pelo Município de Mértola – 15.038,76 euros -----

2 - Despesas realizadas com recursos humanos e serviços a participar pelo Município de Mértola – 19.612,59 euros -----

3 – Total da despesa a participar – 34.651,35 euros -----

4 – Saldo a transferir: 34.651,35-25.000,00= 9.651,35 euros. -----

Considerando que as GOP dispõem de rubrica com verba suficiente para cabimentação da despesa 212 2020/3-1 -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o protocolo prevê na cláusula 2ª, alínea c) as obrigações do MM "O apoio financeiro do Município de Mértola na contrapartida nacional da operação e no período pós operação, será ponderado caso a caso e objeto de decisão mediante anexo ao protocolo, em conformidade com as Grandes Opções do Plano do Município e com os Planos de Gestão do Perímetro Florestal" -----

- Nesta data para encerramento do período correspondente ao projeto, sugere-se o pagamento do saldo das despesas a participar, no valor de 9.651,35 euros à ALSUD -----

Para o período pós projeto deverá ser apreciada uma proposta concreta de atividades e orçamento respetivo para aprovação, nos termos do protocolo." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040102 – GOP: 2020/3-1 (cabimento nº 32943/2023, de 9 de março). -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento do saldo das despesas a participar no valo de 9.651,35€, de acordo com a alínea d) da Cláusula 2ª, do protocolo de colaboração. -----

ALTERAÇÃO AO QUORUM – ENTRA O VEREADOR LUÍS REIS

11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

11.1. - APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO - ANÁLISE CANDIDATURAS 2023: -----

----- Foi presente a Informação Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 3035/2023, de 8 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere sobre o apoio a conceder conforme análise das candidaturas que segue em anexo, elaborada pela comissão nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 16/11/2022." -----

Análise de Candidaturas 2023

Em 08 de março de 2023, pelas 14 horas, reuniu nas instalações da Câmara Municipal de Mértola a Comissão de Análise nomeada por deliberação de CMM na sua reunião ordinária de 16 de novembro de 2022, composta por Manuel José Dias Marques – Chefe da Divisão de Cultura e Património e Desporto, Ana Paula da Conceição Gonçalves Branco – técnica superior de sociologia e Maria Virgínia Martins Valente – técnica superior jurista. -----

Verificados os elementos complementares solicitados, entretanto rececionados, conforme o previsto na alínea a) do nº 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo em vigor, na sua redação atual, deu-se início à análise das candidaturas pendentes. -----

Cumprir informar ainda que: -----

- A candidatura do **Centro de Instrução e Recreio Fernandense** não cumpre os critérios de elegibilidade, em conformidade com nº 1 do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, pelo que se **propõe o seu indeferimento**. -----

- Se encontra a decorrer período para entrega dos elementos solicitados, do Centro Recreativo e Cultural de Alvares, no âmbito da sua candidatura ao Programa de Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos. -----

- A candidatura do **Centro Popular de Recreio e Desporto dos Trabalhadores de S. Miguel do Pinheiro** ao Programa de Apoio à Reconstrução e Conservação de Imóveis não cumpre as disposições regulamentares, em conformidade com a al. a) nº1 do art.º 30.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, pelo que se **propõe o seu indeferimento**. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Da análise realizada às candidaturas que reúnem as condições para que seja, a esta data, concretizada uma correta e apurada verificação do cumprimento dos critérios constantes do mesmo, propõe-se que seja submetida a aprovação em reunião de Câmara. -----

1- Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa (PAACR) -----

Analisados os documentos instrutórios das candidaturas em apreço, esta Comissão propõe que a Câmara delibere pela elegibilidade destas candidaturas, as quais após ponderação dos critérios de avaliação, obtiveram o seguinte resultado: -----

Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo -----

GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano -----

Grupo Coral Guadiana de Mértola – o valor de **3.966,83€** (três mil novecentos e sessenta e seis euros oitenta e três cêntimos) -----

GRUPO 3 – Outras Associações Culturais e Recreativas -----

Centro Recreativo e Cultural de Picoitos – o valor de **1.998,91€** (mil novecentos e noventa e oito euros noventa e um cêntimos) -----

Grémio Recreativo 1º de Dezembro – o valor de **650,00€** (seiscentos e cinquenta euros) -----

Recreio dos Golfinhos – Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola – o valor de **820,00€** (oitocentos e vinte euros) -----

Face ao supra exposto e em cumprimento do disposto na al. c) do nº 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, propõe-se que para o ano de 2023 seja concedido o apoio correspondente a cada uma das entidades acima referidas nos valores mencionados, em cumprimento do art.º 16.º do mesmo regulamento e da deliberação de Câmara de 16 de novembro 2022, sujeito às devidas retificações decorrentes do cumprimento do contrato programa. -----

2- Programa de Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos -----

GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano -----

Grupo Coral Guadiana de Mértola -----

Grupo 1 – Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia: PC portátil O orçamento global de mais baixo valor totaliza 329,00€ (trezentos e vinte nove euros). -----

A candidatura para aquisição do equipamento elegível cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor de **230,30€** (duzentos e trinta euros trinta cêntimos), correspondente a 70% do orçamento de mais baixo valor. -----

Grupo 2 – Aquisição de Fardamento: calças, camisa, colete e chapéu -----

A candidatura não cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), na proposta para aquisição de fardamento, pelo se **propõe o indeferimento** da candidatura nesta componente. -----

GRUPO 3 – Outras Associações Culturais e Recreativas -----

Centro Recreativo e Cultural de Picoitos -----

Aquisição de armário de arquivo – equipamento não elegível, por não se enquadrar nos grupos e bens/equipamentos previstos no regulamento. -----

Face à inelegibilidade do bem pretendo, **propõe-se o indeferimento** da candidatura ao presente programa de apoio. -----

Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense -----

Grupo 3 – Aquisição de outros bens móveis: 2 equipamentos de ar condicionado ----

Grupo 3 – Aquisição de outros bens móveis: 2 arcas frigoríficas -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLO
CÂMARA MUNICIPAL

A candidatura não cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), na proposta para aquisição de 2 arcas frigoríficas, pelo se **propõe o indeferimento** da candidatura nesta componente. -----

O orçamento global de mais baixo valor, referente aos equipamentos elegíveis, totaliza 4.719,51€ (quatro mil setecentos e dezanove euros cinquenta e um cêntimos), candidatando-se a uma verba de 2.000,00€ (dois mil euros). -----

A candidatura para aquisição dos equipamentos elegíveis cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), no entanto o valor solicitado ultrapassa o limite da rubrica, que é de **1.000,00€** (mil euros), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor de 1.000,00€ (mil euros). -----

Face ao supra exposto e em cumprimento do disposto na al. c) do nº 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, propõe-se que para o ano de 2023 seja concedido o apoio correspondente a cada uma das entidades acima referidas nos valores mencionados, conforme disposto no nº 2 e 3 do art.º 20.º do referido regulamento, sujeito às devidas retificações decorrentes do cumprimento do contrato programa. -

Mais se informa que:-----

- As verbas acima propostas estão sujeitas a correções mediante a apresentação dos elementos comprovativos do cumprimento dos critérios apresentados na candidatura ao PAACR, bem como, os documentos comprovativos da realização da despesa nos restantes programas de apoio.-----

- Sempre que se justifique serão solicitados esclarecimentos às entidades candidatas, bem como feita a retenção da verba a transferir de acordo com o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, e dos respetivos contratos programa.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere individualmente (sublinhado nosso) a atribuição das verbas solicitadas em cada um dos programas e a cada uma das entidades."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/040701 e 0102/080701 – GOP's 2002/114-1 e 2002/114-2 (cabimentos nº 32738 e 32740/2023).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o deferimento de:-----

1- Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa (PAACR)-----

Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo-----

GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano-----

Grupo Coral Guadiana de Mértola – o valor de **3.966,83€** (três mil novecentos e sessenta e seis euros oitenta e três cêntimos)-----

GRUPO 3 – Outras Associações Culturais e Recreativas-----

Centro Recreativo e Cultural de Picoitos – o valor de **1.998,91€** (mil novecentos e noventa e oito euros noventa e um cêntimos)-----

Grémio Recreativo 1º de Dezembro – o valor de **650,00€** (seiscentos e cinquenta euros)-----

Recreio dos Golfinhos – Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola – o valor de **820,00€** (oitocentos e vinte euros)-----

2- Programa de Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos-----

GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano-----

Grupo Coral Guadiana de Mértola - Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia - **230,30€** (duzentos e trinta euros trinta cêntimos)-----

GRUPO 3 – Outras Associações Culturais e Recreativas-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense - 2 equipamentos de ar condicionado - **1.000,00€** (mil euros) -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o indeferimento das seguintes propostas, por não se enquadrarem nos objetivos dos Programas de Apoio: -----

Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa (PAACR) -----

Centro de Instrução e Recreio Fernandense - Não cumpre os critérios de elegibilidade, em conformidade com nº 1 do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual. -----

Programa de Apoio à Reconstrução e Conservação de Imóveis (PARCI) -----

Centro Popular de Recreio e Desporto dos Trabalhadores de S. Miguel do Pinheiro - Não cumpre as disposições regulamentares, em conformidade com a al. a) nº1 do art.º 30.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual. -----

Programa de Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos (PAABE) -----

Grupo Coral Guadiana de Mértola - Grupo 2 - Aquisição de Fardamento: calças, camisa, colete e chapéu - A candidatura não cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), na proposta para aquisição de fardamento. -----

GRUPO 3 - Outras Associações Culturais e Recreativas -----

Centro Recreativo e Cultural de Picoitos - Aquisição de armário de arquivo - equipamento não elegível, por não se enquadrar nos grupos e bens/equipamentos previstos no regulamento. -----

Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense - Grupo 3 - Aquisição de outros bens móveis: 2 arcas frigoríficas - A candidatura não cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), na proposta para aquisição de 2 arcas frigoríficas. -

11.2. - APOIO FINANCEIRO - MINA DE SÃO DOMINGOS FUTEBOL CLUBE: ---

----- Foi presente a Informação Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 3040/2023, de 9 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- "Solicitou o Mina de S. Domingos Futebol Clube um apoio financeiro para fazer face às despesas com eletricidade e água gasta e paga pelo clube, no Campo de Jogos Cross Brown / Mina de S. Domingos, local onde praticam treinos e competições com regularidade, no valor total de 566,17€ (quinhentos e sessenta e seis euros dezassete cêntimos). As despesas apresentadas reportam ao ano de 2022. -----

Atendendo a que o campo é municipal, à semelhança da utilização de outros campos desportivos municipais por parte das associações desportivas do concelho, em que as despesas são asseguradas pela autarquia, considerando ainda a importância que a atividade deste Clube tem na comunidade local quer na promoção da prática do desporto em geral quer na dinamização social, propõe-se que seja atribuída uma verba no valor apresentado. -----

Esta proposta consubstancia-se no disposto na alínea u) n.º 1 do art. 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09 na sua redação atual, "compete à câmara municipal "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para o município (...)". -----

Mais se informa que estão a decorrer as diligências para a alteração do titular dos contratos para o Município, de forma a que o clube não seja obrigado a fazer face a estas despesas, não obstante ser posteriormente ressarcido. -----

Salvo melhor entendimento, é o que me cumpre informar." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento nº 32931/2023, de 8 de março). -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLO
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar da atribuição da verba no valor apresentado. -----

11.2. - APOIO FINANCEIRO - MINA DE SÃO DOMINGOS FUTEBOL CLUBE - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que nesse seguimento, a Câmara também deveria dar uma ajuda ao Clube Náutico para pagar a água e a luz, tendo em conta que o edifício também é camarário.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que a Câmara dá um apoio muito grande a todas as associações e entidades do Concelho, pois considera que o associativismo é uma mais valia para qualquer território e Mértola não é exceção. O Clube Náutico de Mértola, atravessou um processo gravíssimo do ponto de vista financeiro, estando atualmente muito melhor, sendo muitas vezes referido pela sua Presidente que foi o contributo da Câmara que ajudou nesse sentido. No caso pontual e relativamente às despesas de água e luz, não tem sido feito, sendo em contrapartida feitos outro tipo de apoios, sendo o mais recente a realização do Campeonato Nacional de Esperanças, que custou aos cofres do Município cerca de 7.500,00€, em que o Clube Náutico teve daí dividendos. Em outras situações a Câmara contrata quartos nas instalações do Clube, em muitas das atividades desenvolvidas pela Câmara, o Clube está presente sendo tudo isto fontes de apoio, para além do subsídio anual. -

11.3. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - PRID 2021 - CAMPO DE JOGOS DA MSD - PAGAMENTO DE SUBSIDIO PARA OBRAS DE REABILITAÇÃO DO CAMPO:-----

----- Foi presente a Informação Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 3051/2023, de 9 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em 3/03/2021 foi celebrado protocolo com o Mina de S. Domingos Futebol Clube para Apoio na candidatura ao PRID2021 para financiamento nacional à reabilitação do Campo de jogos Cross Brown na Mina de S. Domingos. -----

O protocolo estabeleceu os compromissos das partes relativamente ao Projeto e candidatura, sendo que o Município de Mértola garantiu o Apoio técnico e financeiro (valor não participado) da operação e Projeto. -----

Em agosto de 2021 a candidatura foi aprovada pelo IPDJ e em dezembro de 2021 foi assinado o contrato programa, cujo valor base da empreitada aprovado foi de 75.294,45 euros e subsídio de 37.500 euros. Do valor contratualizado com o IPDJ, o clube já recebeu 30.000 euros. -----

No âmbito do protocolo, os serviços apoiaram o clube na elaboração do Projeto técnico da empreitada e na contratualização da mesma. -----

A empreitada, na sequência de procedimento de consulta prévia, foi contratada em 25/11/2022 com a empresa local Augusto & Augusto, construção e reparação, Lda., pelo valor de 82.550 euros, acrescida de iva à taxa de 6%, o que perfaz o montante global de 87.503,00 euros.-----

A obra foi consignada e iniciada em dezembro e já foram apresentados 3 autos, dos quais 2 já foram pagos: -----

-Auto nº 1 – no valor de 8650,00 euros, acrescido de iva, no valor global de 9.169,00 euros (pago);-----

-Auto nº 2 – no valor de 4.175,00 euros, acrescido de iva, no valor global de 4.425,50 euros (pago);-----

-Auto nº 3 – no valor de 20.190,00 euros, acrescido de iva no valor global de 21.401,40 euros (por pagar). -----

Considerando que o valor aprovado do PRID apenas cobre 42% do valor do contrato e que a Câmara Municipal assumiu o financiamento do remanescente; ----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a candidatura pode eventualmente ser reprogramada aumentando o financiamento até ao limite de 50%; -----
Considerando que o contrato programa foi reprogramado temporalmente até 15/11/2023. -----

Sugere-se o pagamento do valor do financiamento municipal de 43.751,50 euros, de forma assegurar os próximos pagamentos, enquanto de confirma a reprogramação financeira do IPDJ. -----

Caso não seja possível o reforço do financiamento nacional, será pago o valor do financiamento municipal residual. -----

As GOP para 2023 dispõem de rubrica adequada para cabimentação da despesa com valor suficiente 252 2002/117-1. -----

Em anexo os documentos comprovativos da despesa e o protocolo assinado e o contrato programa.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080701 – GOP: 2002/117-1 (cabimento nº 32949/2023, de 10 de março). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento do financiamento municipal no valor de 43.751,50€ (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos), conforme proposto.-----

11.4. - ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIO ECONÓMICO: -----

----- Foi presente a Informação Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar nº 3039/2023, de 9 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- “Foi solicitado, por uma encarregada de educação, a atribuição de auxílio económico para uma criança que frequenta a Escola Básica de Algodôr.-----

Neste contacto a requerente referiu ter dificuldade em pagar as despesas relacionadas com a educação da sua filha, os únicos rendimentos da família, são os provenientes do seu trabalho, sendo este precário. -----

Considerando o contexto sócio económico e familiar, referido em anexo, propõe-se a atribuição de escalão A. -----

O valor total a pagar para materiais escolares, com estas alterações é de 16,00€.”

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040802 – GOP: 2002/112-1 (cabimento nº 32935/2023, de 9 de março).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do auxílio económico, conforme proposto. -----

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

12.1. - CEDÊNCIA DE PAVILHÃO DESPORTIVO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – CLUBE DE KARATÉ DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 371/2023, de 23 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “O Clube de Karaté de Mértola, através da sua comunicação de 22/02/2023, solicita a cedência do Pavilhão Desportivo Municipal, para realização do Campeonato Regional Sul, atribuído a este clube pela Federação Nacional de Karaté, a realizar no dia 23 de abril de 2023. O clube informa que este campeonato integra as categorias de infantis, iniciados e juvenis, solicitando a cedência do pavilhão para o referido dia, no período entre as 08h30 e as 18h00. -----

Nos termos do RTTORM, em vigor a partir de 31 julho de 2020, a Câmara Municipal pode, quando requerido, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais (...), quando as licenças ou prestação de serviços se destinem diretamente à realização



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

dos seus fins, conforme preceituado na alínea e) do nº 2 do art.º 9º, às associações desportivas. -----

Analisado o pedido, cumpre informar que o valor previsional para os encargos com a cedência das instalações ascende a 100,00€ (cem euros), de acordo com o especificado no quadro seguinte: -----

Designação	Quantidade	Valor/Hora	Valor Total
Capitulo IV – Exploração de Bens de Utilidade Pública			
Pavilhão Desportivo/Campo de Jogos – por utilização de uma hora [(art.º 14º, nº 1, al. a)]	10	10,00€	100,00€
Total a pagar			100,00€

Considerando que o clube requerente, criado em outubro de 2014, é um clube com objetivos pedagógicos, centrado não apenas na prática da atividade física, mas também na aquisição de hábitos saudáveis, a par de tantos outros benefícios que a modalidade do Karaté fomenta; sendo que a escolha da Vila de Mértola para a realização deste evento competitivo, de nível nacional, pela Federação Nacional de Karaté é uma prova do reconhecimento dado por este Município à prática desportiva desenvolvida no concelho, propõe-se que a Câmara delibere a isenção da aplicação de taxa de utilização.” -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou unanimidade, aprovar a isenção da aplicação da taxa de utilização, conforme proposto. -----

12.2. - APOIO PROCISSÃO DO NOSSO SENHOR DOS PASSOS: -----

----- Foi presente a Informação Divisão de Cultura, Património e Desporto nº 3002/2023, de 28 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Solicitou a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mértola, um apoio monetário de 1500 € para fazer face às despesas com a banda filarmónica e outros gastos referentes à organização da Procissão do Senhor dos Passos que terá lugar nos dias 1 e 2 de abril deste ano. De facto, esta iniciativa religiosa é uma das mais importantes manifestações de fé deste concelho e agrega não só os católicos e não católicos que aqui vivem, mas igualmente um conjunto de visitantes que aqui se deslocam para tomar contacto com uma das mais tradicionais manifestações deste concelho. Pelo atrás exposto e para que esta festa se mantenha viva, proponho o apoio à referida procissão.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento nº 32869/2023, de 03/03). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar atribuição do apoio financeiro de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), conforme proposto. -----

12.3. - PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES: -----

----- Foi presente a Informação Secção de Administração Geral nº 3033/2023, de 8 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- “Por requerimento datado de 06 de março de 2023, foi requerido o pagamento em três (3) prestações de dívidas de fornecimento de água, uma vez que não lhe é possível pagar as dívidas de uma só vez. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLO
CÂMARA MUNICIPAL

Na presente data a dívida da requerente para com o Município, referente aos consumos de água, é de duzentos e um euros e cinquenta e sete cêntimos (201,57€), já com juros e custas incluídas, conforme simulação anexa; -----
De acordo com o exposto, cumpre informar: -----

a) -Nos termos do nº 1 do art.º 199º do Código do Procedimento e do Processo Tributário, conjuntamente com o pedido de pagamento a prestações, deverá o interessado prestar garantia idónea que seja suscetível de assegurar os seus créditos. -----

b) - Além da prestação da garantia, o pedido poderá autorizado desde que se verifique que a executada, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número de prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a 1/4 unidade de conta no momento da autorização (nº 4 do art.º 196º do mencionado Código). -----

Refira-se ainda que, de acordo com o nº 1 do mesmo Código, a falta de pagamento sucessivo de três prestações, ou de seis interpoladas, importa o vencimento das seguintes se, no prazo de 30 dias a contar da notificação para o efeito, a executada não proceder ao pagamento das prestações incumpridas, prosseguindo o processo de execução fiscal os seus termos. -----

Nestes termos o pedido deverá ser presente a reunião de Câmara para decisão. ----

c)- Refira-se que a Unidade de Conta é atualmente de 25,50 €." -----

----- Do processo faz parte igualmente a informação da Secção de Atendimento nº 3034/2023, de 8 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- "Por requerimento datado de 06 de março de 2023, o Sr. Ruben Filipe Miranda Machado Zarcos, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Maria Antónia Machado, entretanto falecida, requer o pagamento em três (3) prestações de dívidas de fornecimento de água, uma vez que não lhe é possível pagar as dívidas de uma só vez. -----

Na presente data, para além da dívida já em execução fiscal, também existem faturas em débito, no valor de 42,15€ (quarenta e dois euros e quinze cêntimos), conforme simulação anexa." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de pagamento de dívida de água em 3 (três) prestações, conforme solicitado. -----

13.- DIVERSOS: -----

ALTERAÇÃO AO QUORUM – SAI O VEREADOR LUÍS REIS

13.1. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CMM - ALSUD (MTM) _ APROVAÇÃO DE PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2023: -----

----- Foi presente a Informação Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 3036/2023, de 8 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- "Por protocolo celebrado em 9 de fevereiro de 2018, o Município de Mértola assumiu a parceria com a ALSUD para o funcionamento da Escola de Música "Mértola Tem Melodia". -----

De acordo com o referido protocolo e respetivo anexo I, a ALSUD deverá apresentar o Plano de Atividades e Orçamento para aprovação e respetivo financiamento por parte da Câmara Municipal que têm prevista uma verba em GOP para o efeito, que é condição de renovação do protocolo em cada ano letivo. -----

Nesse sentido vem a ALSUD apresentar o Plano de Atividades para o presente ano letivo, justificando as dificuldades para iniciar no primeiro trimestre e assegurando que tem reunidas as condições para iniciar as aulas no segundo trimestre. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLO
CÂMARA MUNICIPAL

O Orçamento corresponde ao funcionamento em 2 trimestres e apresenta um deficit de financiamento de 13 800€, que de acordo com o protocolo se pretende que seja aprovado pela Câmara Municipal de Mértola.-----

Considerando que o Anexo I do protocolo prevê o pagamento de 30% a título de adiantamento com a aprovação do plano, o pagamento de 30% com o relatório de atividades do I trimestre, 20% após o relatório do II trimestre e os 20% restantes após o relatório do III trimestre-----

Considerando que o Plano de Atividades da Escola de Música MTM para o presente ano letivo só terá 2 trimestres a funcionar, sugere-se, em conformidade com a cláusula 4ª, a seguinte repartição das verbas: -----

- 40% a título de adiantamento com a aprovação do Plano e Orçamento -----

- 30% após a aprovação do relatório do II trimestre -----

- 30% após a aprovação do relatório final do ano letivo -----

Em anexo o Plano de Atividades para 2022/2023 e o respetivo Orçamento. -----

As GOP para 2023 têm prevista a verba de 22.500 euros para cabimentação do apoio à ALSUD para funcionamento da escola de música (2122010/7-1).”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes às mesmas. -----

ALTERAÇÃO AO QUORUM – ENTRA O VEREADOR LUÍS REIS

14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra ao munícipe presente.---

----- O Sr. José Inácio da Costa referiu que relativamente à revisão do PDM, foi identificado um caminho que já existe há muitos anos, mas que não se encontra visível no plano, mas que tem uma planta onde o mesmo está identificado. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o Sr. deverá fazer chegar o documento aos serviços da Câmara, para ser anexado ao processo. -----

----- Relativamente ao assunto da qualidade da água em S. Pedro de Sólis, o Sr. Presidente fez ma breve apresentação do problema, e passou a palavra a Engª Ângela Valadas, técnica da AGDA, para esclarecimentos: -----

----- A Engª Ângela Valadas, referiu que todas as localidades da zona (S. Pedro de Sólis, Penedos, Góis, S. Miguel do Pinheiro, etc.), tinham captações de água subterrâneas, de onde a água era retirada, feito o tratamento adequado e era fornecida à população. Todas essas captações tinham alguns problemas de qualidade e de quantidade, havendo muitas vezes necessidade de abastecimento por autotanques. Para haver melhor qualidade e continuidade de serviço, em janeiro de 2022, foi concluída uma obra que permitiu ligar esta zona do Concelho de Mértola a uma outra origem, tendo sido alterado o abastecimento. A água vem essencialmente da Barragem do Monte da Rocha, passa por uma estação de tratamento que fica junto à albufeira e através de várias estações elevatórias, chega a esta zona do Concelho de Mértola, depois de uma mistura com outra água que provem da Barragem de Santa Clara, perto de Almodôvar. Toda a água que chega ao Concelho de Mértola, entra no reservatório de S. Pedro de Sólis, sendo depois distribuída pela população da localidade e sai para o reservatório em Lobato. Daí segue para as outras localidades vizinhas. Relativamente às alterações, começaram a concretizá-las em janeiro de 2022 e foram alterando as origens do abastecimento a partir do verão de 2022 tendo ficado estabelecido a partir da nova água, que já chega em quantidade suficiente e com uma qualidade diferente, tendo em conta que a afinação já é feita em duas estações de tratamento. A água é



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

monitorizada, existindo um plano de controlo de qualidade da água, fazendo análises com a periodicidade definida. As análises em questão, para além de serem verificadas pela própria AGDA, são igualmente verificadas pela Autoridade de Saúde e pela Entidade Reguladora, não havendo até à data nenhum incumprimento associado não só à água que abastece S. Pedro de Sólis, como às outras localidades do concelho de Mértola ou Almodôvar. A água fornecida tem uma qualidade diferente da anteriormente fornecida pelas captações, com menor mineralização, sendo que todos os parâmetros verificados evidenciam a qualidade da mesma, não estando identificado qualquer problema. -----

----- O Sr. Duarte Sequeira questionou a Eng^a Ângela Valadas, sobre qual a razão para a água deixar os filtros completamente escuros e os copos dos filtros cheios de resíduos, e considera que se a água fosse mesmo limpa, isso não acontecia, ao que a Eng^a Ângela Valadas, respondeu que se trata de uma questão que deverá ser analisada em conjunto. -----

----- O Vereador Luís Morais questionou o Sr. Duarte se já usava os filtros antes da nova fonte de abastecimento estar em funcionamento, ao que o Sr. Duarte respondeu que não. Só colocou os filtros após ter instalado painéis solares e já com o novo abastecimento. -----

----- A Técnica da Câmara, Eng^a Vera Batista, referiu que desde que tomou conhecimento da situação levantada pelo Sr. Duarte, tem estado em contacto permanente com a AGDA, a fim de perceberem qual a origem do problema. Que no dia a seguir à reunião de Câmara em que foi abordado o assunto, entrou em contacto com a AGDA a solicitar o envio do Encarregado do Serviço de Águas do Município, para fazer uma descarga na rede junto à casa do Sr. Duarte, tendo em conta que não havia outra reclamação relativamente ao assunto. Para além dessa descarga, o técnico recolheu uma amostra de água para ser testada, verificando-se que está completamente translúcida, não tendo sido identificado qualquer depósito ou partícula. Para além dessa recolha junto à casa do Sr. Duarte, foi ainda feita recolha em outros pontos da rede e os resultados são iguais, não tendo sido detetado qualquer turvação na água, nem quaisquer incumprimentos nos parâmetros testados e obrigatórios por lei. -----

----- O Sr. Presidente fez uma breve conclusão do que foi feito até ao momento neste processo. Referiu que não concorda que se desvalorize o resultado das análises, que a Câmara não pode fechar a água tendo por base uma questão levanta por um munícipe, tem de seguir um procedimento padrão, tendo naturalmente por base o que está formalmente uniformizado como procedimento nesta situações, sendo que a norma é fazer um conjunto de análises à água antes de ser disponibilizada para consumo humano e essas avaliações estão a ser feitas neste caso e são essas avaliações que permitem que a água continue a abastecer S. Pedro de Sólis. Com isto não quer dizer que não existe algum problema, pois viu o filtro apresentado pelo Sr. Duarte, no entanto tem de se continuar a avaliar até que se encontre a causa. Da parte do Município vai ser solicitado às Águas do Alentejo que continue a fazer essa monitorização, que faça despistagens e definam uma estratégia para elaborar um parecer final sobre o processo. -----

15.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 18:00horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18:05horas. -----

----- Sendo 18:05horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos,



MUNICÍPIO DE MÉRTOLO
CÂMARA MUNICIPAL

tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

16.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:10horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino. -----